



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº755/2022

EM 20 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$1.250.000,00 (Um milhão, Duzentos e Cinquenta Reais)**, conforme programação discriminada:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2006.1072 – Implantação de Usina Fotovoltaica nas Escolas do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

540 – Transferências do FUNDEB – Impostos de Transferências de Impostos

3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL..... R\$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, Estado da Paraíba em 20 de Maio de 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional